PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

devolvido a pedido

"Dispõe sobre a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e Poder Executivo e agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município Angelândia/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Angelândia/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo autorizado a conceder, a partir de 01 de abril de 2023, a revisão geral anual, que incidirá sobre os vencimentos dos seus servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Angelândia/MG, a título de recomposição, correspondente a 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, conforme impacto financeiro, em anexo.

§1º. A revisão prevista neste artigo é apenas o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo do servidor em decorrência do processo inflacionário.

§2º. Não se enquadrarão na presente Lei os agentes de saúde e endemias e os professores, tendo em vista que a atualização destes já ocorrem anualmente em lei própria.

Art. 2º. Os detentores de cargos cujo vencimento-base atualizado nos termos desta lei, acrescido de adicionais legalmente estabelecidos, permaneça inferior a um salário mínimo legal, receberão ajuste, acréscimo ou abono remuneratório em atenção ao art.7º, inc. IV e VII, c/c §3º, do art.39, todos da Constituição da República.

Recebi __/__/__
Câmara Municipal de

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angelândia/MG, 04 de abril de 2023.

João Paulo Batista de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 37 04 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que me dirijo à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter em apenso, buscando sua análise e devida aprovação Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a recomposição salarial inflacionária aos servidores públicos do Executivo e Legislativo e agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Angelândia (MG) e dá outras providências"*, visando a preservação do poder aquisitivo dos servidores e agentes políticos e recomposição inflacionária.

Desta feita, encaminhamos em anexo o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação desta r. Casa Legislativa, o qual tem como finalidade aplicar o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso X, que permite aos servidores e agentes políticos a recomposição anual, em seus vencimentos, do quanto a inflação defasou os salários, ao longo dos doze meses anteriores.

A recomposição tem como base os índices oficiais, estabelecido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), desta forma, resolve-se mediante a este presente projeto de lei, recompor os salários dos servidores públicos e agentes políticos do Município Angelândia (MG).

Sobre a revisão geral anual, dispõe o TCE/MG, *in verbis*:

> *Desse modo, em âmbito municipal, é da Câmara Municipal a competência para promover a revisão geral anual da remuneração de seus servidores e de seus agentes políticos, assim como é do Executivo a iniciativa de lei para promover a revisão geral anual da remuneração de seus servidores e agentes políticos. Além disso,*

> *sendo a revisão decorrente de um só fato econômico, que é a corrosão uniforme do poder aquisitivo da moeda, não se devem adotar datas e índices distintos entre servidores e agentes políticos da mesma entidade política. Por essa razão, apesar de inexistir regra expressa vinculando a revisão feita por uma unidade orgânica com a realizada por outra, o índice e a data adotados por aquela que a instituiu primeiramente devem ser considerados, por vinculação lógica, pelas demais estruturas orgânicas da mesma entidade política. O parecer foi aprovado por unanimidade. (**CONSULTA N. 858.052, REL. CONS. CLÁUDIO COUTO TERRÃO, 16.11.11**).*

A revisão geral decorre de um único fato econômico, ou seja: a perda do valor aquisitivo da moeda no período de um ano, recomendando-se, por essa razão, a adoção de datas e índices iguais entre servidores e agentes políticos.

Cumpre informar, que o percentual da correção deve abarcar todo o período inflacionário em que não se promoveu a atualização da remuneração.

Solicitado ao Setor Financeiro desta casa, os cálculos referentes à inflação do citado lapso temporal, chegou-se ao numerário proposto na Lei, conforme ampla documentação juntada ao Projeto de Lei. O que assegura a regularidade do reajuste concedido.

Ademais, cumpre informar que não se enquadram no presente projeto de Lei os professores e os agentes de endemias e de saúde, tendo em vista em que a atualização referente a eles, ocorrem anualmente por lei especifica.

Neste espeque, e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

João Paulo Batista de Souza
Prefeito Municipal

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Angelândia
II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro
Projeto de Lei Complementar Nº _____/2023

Correlação de Cargos do Projeto									Projeção 12 meses - atual x futuro					Projeção 3 próximos anos					
;o	Vagas	Remuneração			Adicional				Atual (12 meses)		Futuro (12 Meses)		Impacto	2023		2024		2025	
	Atuais	Atual	Reajuste	Futuro	Quinq.	Insal.	Pós	Prog.	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Sal/Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
; I	62	1.212,00	7,43%	1.302,00	113	10%		11,58%	1.414.233,57	289.917,88	1.511.409,33	309.838,91	117.096,79	1.488.192,96	306.850,76	1.601.489,32	328.305,31	1.665.869,19	341.503,18
ado	2	1.336,12	5,93%	1.415,35	2			4,10%	40.653,68	8.334,00	43.064,44	8.828,21	2.904,97	42.702,83	8.754,08	45.631,08	9.354,37	47.465,45	9.730,42
cional	4	1.601,36		1.601,36	11		10%	27,80%	141.175,90	28.941,06	141.175,90	28.941,06	0,00	141.175,90	28.941,06	149.589,98	30.665,95	155.603,50	31.898,72
ativo	4	1.248,53	5,93%	1.322,57	8			14,50%	89.561,22	18.360,05	94.872,20	19.448,80	6.399,73	94.075,55	19.285,49	100.526,58	20.607,95	104.567,75	21.436,39
	35	1.212,00	7,43%	1.302,00	103			23,67%	865.901,28	177.509,76	930.200,88	190.691,18	77.481,02	920.555,94	188.713,97	985.640,85	202.056,37	1.025.263,61	210.179,04
)	4	1.680,00	5,93%	1.779,62	10	20%		13,20%	137.907,20	28.270,98	145.250,15	29.776,28	8.848,26	142.996,71	29.550,49	153.907,06	31.550,95	160.094,13	32.819,30
	23	2.604,00		2.604,00	6			0,97%	827.176,22	169.571,13	827.176,22	169.571,13	0,00	827.176,22	169.571,13	876.475,93	179.677,57	911.710,26	186.900,60
uras	1	1.547,09	5,93%	1.638,83	2			9,00%	26.609,95	5.455,04	28.187,92	5.778,52	1.901,45	27.951,22	5.730,00	29.867,92	6.122,92	31.068,61	6.369,06
vo	6	1.248,53	5,93%	1.322,57	5			6,00%	110.872,79	22.728,92	117.447,55	24.076,75	7.922,58	116.461,34	23.874,57	124.447,42	25.511,72	129.450,21	26.537,29
incia	5	1.283,53	5,93%	1.359,64	5	20%		5,50%	116.431,81	23.868,52	122.292,54	25.069,97	7.062,18	119.973,43	24.889,75	129.581,17	26.564,14	134.790,33	27.632,02
ativo	6	1.547,09	5,93%	1.638,83	15			22,94%	191.356,47	39.228,08	202.703,91	41.554,30	13.673,66	201.001,79	41.205,37	214.785,06	44.030,94	223.419,42	45.800,98
e	1	1.547,09	5,93%	1.638,83	2			28,00%	32.592,03	6.681,37	34.524,74	7.077,57	2.328,91	34.234,83	7.018,14	36.582,41	7.499,39	38.053,02	7.800,87
	5	2.179,28	5,93%	2.308,51	3			8,00%	165.625,28	33.953,18	175.446,86	35.966,61	11.835,00	173.973,62	35.664,59	185.903,49	38.110,22	193.376,81	39.642,25
	12	3.424,58	5,93%	3.627,66	3	20%		0,50%	606.610,78	124.355,21	640.077,97	131.215,98	40.327,96	631.601,89	130.186,87	678.226,62	139.036,46	705.491,33	144.625,72
ógico	3	3.172,64		3.172,64	2			3,50%	139.807,67	28.660,57	139.807,67	28.660,57	0,00	139.807,67	28.660,57	148.140,21	30.368,74	154.095,44	31.589,57
co	1	3.735,90	5,93%	3.957,44					49.812,00	10.211,46	52.765,85	10.817,00	3.559,39	52.322,77	10.726,17	55.910,70	11.461,69	58.158,31	11.922,45
no	1	3.735,90	5,93%	3.957,44					49.812,00	10.211,46	52.765,85	10.817,00	3.559,39	52.322,77	10.726,17	55.910,70	11.461,69	58.158,31	11.922,45
	7	2.039,34	5,93%	2.160,27					190.338,40	39.019,37	201.625,47	41.333,22	13.606,92	199.932,41	40.986,14	213.642,34	43.796,68	222.230,77	45.557,31
	9	4.981,20	5,93%	5.276,59					597.744,00	122.537,52	633.190,22	129.803,99	42.712,69	627.873,29	128.714,02	670.928,36	137.540,31	697.899,68	143.069,43
ar	5	1.400,00		1.400,00					93.333,33	19.133,33	93.333,33	19.133,33	0,00	93.333,33	19.133,33	98.896,00	20.273,68	102.871,62	21.088,68
	1	1.867,95	5,93%	1.978,72	3	20%		9,00%	38.139,34	7.818,56	40.192,27	8.239,41	2.473,78	39.596,33	8.176,29	42.587,73	8.730,48	44.299,75	9.081,45
	3	1.867,95	5,93%	1.978,72	2			1,00%	80.446,38	16.491,51	85.216,85	17.469,45	5.748,42	84.501,28	17.322,76	90.295,77	18.510,63	93.925,66	19.254,76
	1	14.943,60	5,93%	15.829,76					199.248,00	40.845,84	211.063,41	43.268,00	14.237,56	209.291,10	42.904,67	223.642,79	45.846,77	232.633,23	47.689,81
	1	7.471,80	5,93%	7.914,88					99.624,00	20.422,92	105.531,70	21.634,00	7.118,78	104.645,55	21.452,34	111.821,39	22.923,39	116.316,61	23.844,91
	4	2.604,00		2.604,00		20%			152.960,00	31.356,80	152.960,00	31.356,80	0,00	151.808,00	31.356,80	162.076,42	33.225,67	168.591,89	34.561,34
	2	1.867,95	5,93%	1.978,72					49.812,00	10.211,46	52.765,85	10.817,00	3.559,39	52.322,77	10.726,17	55.910,70	11.461,69	58.158,31	11.922,45
	1	3.735,90	5,93%	3.957,44					49.812,00	10.211,46	52.765,85	10.817,00	3.559,39	52.322,77	10.726,17	55.910,70	11.461,69	58.158,31	11.922,45
ola	7	3.749,49		3.749,49	18			24,25%	524.798,62	107.583,72	524.798,62	107.583,72	0,00	524.798,62	107.583,72	556.076,62	113.995,71	578.430,90	118.578,33
esados	14	1.295,20	5,93%	1.372,01	27			13,37%	310.364,46	63.624,71	328.769,07	67.397,66	22.177,56	326.008,38	66.831,72	348.363,71	71.414,56	362.367,93	74.285,43
eves	13	1.271,86	5,93%	1.347,28	24			11,83%	287.241,95	58.884,60	304.275,40	62.376,46	20.525,30	301.720,38	61.852,68	322.410,21	66.094,99	335.371,10	68.751,08
	4	1.969,02	5,93%	2.085,78					105.014,40	21.527,95	111.241,75	22.804,56	7.503,96	110.307,65	22.613,07	117.871,76	24.163,71	122.610,21	25.135,09
	3	1.212,00	5,93%	1.283,87	8			8,88%	65.713,02	13.471,17	69.609,81	14.270,01	4.695,62	69.025,29	14.150,18	73.758,55	15.120,50	76.723,64	15.728,35
em	9	1.680,00	5,93%	1.779,62	12	20%		7,51%	308,00	56.438,14	289.755,14	59.399,80	17.408,80	284.996,07	58.955,55	307.024,55	62.940,03	319.366,93	65.470,22

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Angelândia
II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro
Projeto de Lei Complementar Nº _____/2023

las	2	2.179,28	5,93%	2.308,51	1			1,00%	61.600,98	12.628,20	65.253,92	13.377,05	4.401,79	64.705,98	13.264,73	69.143,05	14.174,33	71.922,60	14.744,13
eves	1	1.212,00	7,43%	1.302,00	4			33,00%	27.956,80	5.731,14	30.032,80	6.156,72	2.501,58	29.721,40	6.092,89	31.822,75	6.523,66	33.102,03	6.785,92
tologico	3	1.680,00	5,93%	1.779,62	8	20%		14,66%	105.533,76	21.634,42	111.165,70	22.788,97	6.786,49	109.456,91	22.615,79	117.791,18	24.147,19	122.526,39	25.117,91
	4	3.735,90	5,93%	3.957,44	1	20%		1,00%	220.301,68	45.161,84	232.530,63	47.668,78	14.735,88	229.544,28	47.292,74	246.389,45	50.509,84	256.294,31	52.540,33
	1	3.113,25	5,93%	3.297,87					41.510,00	8.509,55	43.971,54	9.014,17	2.966,16	43.602,31	8.938,47	46.592,25	9.551,41	48.465,26	9.935,38
	1	2.884,22		2.884,22	2		10%	7,00%	52.685,09	10.800,44	52.685,09	10.800,44	0,00	52.685,09	10.800,44	55.825,12	11.444,15	58.069,29	11.904,20
	64	2.884,22		2.884,22	175		10%	23,79%	3.965.825,57	812.994,24	3.965.825,57	812.994,24	0,00	3.965.825,57	812.994,24	4.202.188,78	861.448,70	4.371.116,77	896.078,94
io	1	2.490,60	5,93%	2.638,29		20%			36.728,00	7.529,24	38.697,23	7.932,93	2.372,93	38.113,85	7.872,38	41.003,59	8.405,74	42.651,93	8.743,65
	1	2.826,83	5,93%	2.994,46															
ial	1	1.547,09	5,93%	1.638,83					20.627,87	4.228,71	21.851,10	4.479,48	1.474,00	21.667,61	4.441,86	23.153,42	4.746,45	24.084,19	4.937,26
ação	1	2.826,83	5,93%	2.994,46					37.691,07	7.726,67	39.926,15	8.184,86	2.693,27	39.590,88	8.116,13	42.305,75	8.672,68	44.006,44	9.021,32
ária	1	1.265,80	5,93%	1.340,86					16.877,33	3.459,85	17.878,16	3.665,02	1.206,00	17.728,04	3.634,25	18.943,70	3.883,46	19.705,23	4.039,57
2006	2	2.241,54	5,93%	2.374,46	4	20%		4,50%	81.459,13	16.699,12	85.872,18	17.603,80	5.317,73	84.634,22	17.468,10	90.990,16	18.652,98	94.647,97	19.402,83
	3	1.212,00	7,43%	1.302,00					48.480,00	9.938,40	52.080,00	10.676,40	4.338,00	51.540,00	10.565,70	55.183,97	11.312,71	57.402,36	11.767,48
	2	1.406,44	5,93%	1.489,84					37.505,07	7.688,54	39.729,12	8.144,47	2.679,98	39.395,51	8.076,08	42.096,97	8.629,88	43.789,27	8.976,80
ia	1	1.547,09	5,93%	1.638,83					20.627,87	4.228,71	21.851,10	4.479,48	1.474,00	21.667,61	4.441,86	23.153,42	4.746,45	24.084,19	4.937,26
ntos	1	1.265,80	5,93%	1.340,86					16.877,33	3.459,85	17.878,16	3.665,02	1.206,00	17.728,04	3.634,25	18.943,70	3.883,46	19.705,23	4.039,57
	3	1.212,00	7,43%	1.302,00					48.480,00	9.938,40	52.080,00	10.676,40	4.338,00	51.540,00	10.565,70	55.183,97	11.312,71	57.402,36	11.767,48
	1	1.500,00		1.500,00					20.000,00	4.100,00	20.000,00	4.100,00	0,00	20.000,00	4.100,00	21.192,00	4.344,36	22.043,92	4.519,00
	4	13.836,00	5,93%	14.656,47		20%			752.000,00	154.160,00	795.758,66	163.130,52	52.729,18	788.042,86	161.784,95	843.185,87	172.853,10	877.081,94	179.801,80
	10	1.845,56		1.845,56					246.074,67	50.445,31	246.074,67	50.445,31	0,00	246.074,67	50.445,31	260.740,72	53.451,85	271.222,49	55.600,61
	1	2.800,00	5,93%	2.966,04					37.333,33	7.653,33	39.547,20	8.107,18	2.667,71	39.215,12	8.039,10	41.904,21	8.590,36	43.588,76	8.935,70
	1	1.547,09	5,93%	1.638,83					20.627,87	4.228,71	21.851,10	4.479,48	1.474,00	21.667,61	4.441,86	23.153,42	4.746,45	24.084,19	4.937,26
	1	1.406,44	5,93%	1.489,84					18.752,53	3.844,27	19.864,56	4.072,23	1.339,99	19.697,75	4.038,04	21.048,49	4.314,94	21.894,64	4.488,40
	1	1.212,00	7,43%	1.302,00					16.160,00	3.312,80	17.360,00	3.558,80	1.446,00	17.180,00	3.521,90	18.394,66	3.770,90	19.134,12	3.922,49
gica	1	4.326,16		4.326,16					57.682,13	11.824,84	57.682,13	11.824,84	0,00	57.682,13	11.824,84	61.119,99	12.529,60	63.577,01	13.033,29
	1	3.050,84	5,93%	3.231,75					40.677,87	8.338,96	43.090,06	8.833,46	2.906,70	42.728,23	8.759,29	45.658,23	9.359,94	47.493,69	9.736,21
sica	1	1.212,00	7,43%	1.302,00					16.160,00	3.312,80	17.360,00	3.558,80	1.446,00	17.180,00	3.521,90	18.394,66	3.770,90	19.134,12	3.922,49
	2	1.212,00	7,43%	1.302,00					32.320,00		34.720,00		2.400,00	34.360,00		36.789,31		38.268,24	
	376								**14.214.593,69**	**2.909.416,11**	**14.718.881,54**	**3.010.253,11**	**595.124,85**	**14.621.986,36**	**2.995.127,56**	**15.596.126,88**	**3.189.664,20**	**16.223.091,18**	**3.317.888,70**

os valores de janeiro e fevereiro foram calculados com base nos dados atuais, e de março a dezembro com base nos dados futuros.

PODER EXECUTIVO
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL
DATABASE - DEZEMBRO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da receita e despesa realizada nos últimos 12 meses												
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Total últimos 12 meses
Receita Corrente Liquida	2.242.316,81	3.100.498,46	2.416.263,03	2.726.968,40	2.924.647,91	2.572.164,08	3.028.820,27	2.407.593,29	2.321.014,38	2.271.948,05	2.701.336,94	3.737.156,85	32.450.728,47
Total Despesa C/Pessoal	1.169.555,59	1.039.788,12	1.061.540,58	1.157.583,59	1.178.904,29	222.473,48	2.567.427,50	1.307.641,46	1.559.687,23	1.385.242,65	1.350.923,78	1.966.750,23	15.967.518,50
Percentual Gasto Pessoal	52,16%	33,54%	43,93%	42,45%	40,31%	8,65%	84,77%	54,31%	67,20%	60,97%	50,01%	52,63%	49,21%

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº ____/2023

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreende o pagamento de doze parcelas de salário , 13º salário e adicional de férias para os servidores.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado em 20,50% para os servidores, visto que são contribuintes do INSS – instituto Nacional de Seguridade Social.

Para os anos (2023, 2024 e 2025) estimamos a aplicação de uma revisão com base no IPCA e PIB, apresentado pelo relatório de mercado FOCUS do Banco Central do Brasil de 10 de março de 2023, conforme tabela a seguir:

Descrição	2023	2024	2025
IPCA	5,96%	4,02%	3,80%
PIB	0,89%	1,50%	1,80%
Total	6,85%	5,52%	5,60%

O presente projeto trará um impacto orçamentário e financeiro, relativo ás alterações propostas, conforme pode ser verificado no anexo II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, para um período de 12 meses (período utilizado para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal), cujo valor será determinado pelo fracionamento proporcional aos gastos referentes a cada mês, este impacto irá ter reflexos a partir da efetiva atualização dos salários na folha de pagamento municipal.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, verifica-se que a receita corrente liquida totalizou R$ 32.450.728,47 e o gasto de pessoal do Poder Executivo no valor de R$ 15.967.518,50, o que representa um gasto na ordem de 49,21%, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (lei 101/00).

Para a projeção da Receita Corrente Liquida, empregou-se o IPCA e o crescimento do PIB, demonstrados acima, sobre a Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

Para a projeção de gastos com pessoal para 2023, os valores foram calculados com as especificações dos cargos, e para 2024 e 2025 os valores foram corrigidos pelo IPCA do exercício anterior, sobre o valor projetado do ano anterior.

A seguir apresentamos os valores das projeções nos gastos com pessoal para os 3 próximos exercícios.

Descrição	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	34.673.603,37	36.587.586,28	38.636.491,11
Gastos C/Pessoal	17.617.113,92	18.785.791,08	19.540.979,88
Percentual Gastos C/Pessoal	50,81%	51,34%	50,58%

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com pessoal ficaram para o exercício de 2023 em 50,81%, 2024 em 51,34% e 2025 em 50,58%. Vê-se que apesar das projeções para 2024 estar acima do limite prudencial (51,30%), todos os anos estão obedecendo o limite legal (54,00%), estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações no plano de cargos, carreira e vencimentos.

Declaro ainda que, que tais alterações, têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Angelândia, 14 de março de 2023.

João Paulo Batista de Souza
Prefeito Municipal